



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000415/12	13/11/2012 10:32:11	CENTRO OPERACIONAL SÃO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00289060-6 / IRACI VIEIRA DO VALE		2.2 CPF/CNPJ: 634.191.066-53	
2.3 Endereço: RUA MESTRE QUINCAS, 72 CASA		2.4 Bairro: PRIMAVERA	
2.5 Município: SAO ROMAO		2.6 UF: .MG	2.7 CEP: 39.290-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00289060-6 / IRACI VIEIRA DO VALE		3.2 CPF/CNPJ: 634.191.066-53	
3.3 Endereço: RUA MESTRE QUINCAS, 72 CASA		3.4 Bairro: PRIMAVERA	
3.5 Município: SAO ROMAO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.290-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Joao do Rodeio Lote -22		4.2 Área Total (ha): 81,0773	
4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Sao Romao		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.297-LOTE Livro: 2-N Folha: 054 Comarca: SAO ROMAO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 434.257	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.209.498	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas (x), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			81,0773
Total			81,0773
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			9,9800
Total			9,9800

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			14,9800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoral	
		Outro: Culturas anuais (milho, feijão, etc.)	18,1400
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9800	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9800	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Cerrado			9,9800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Cerrado			9,9800
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso
		Coordenada Plana (UTM)	
		X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K
		434.441	8.210.106
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
9.1 Uso proposto		Especificação	Área (ha)
/ Pecuária			9,9800
		Total	9,9800
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde
CARVAO VEGETAL NATIVO			224,55
			M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção de forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Araticum, Cagaitã, Sucupira, Ipê amarelo, etc...

Fauna: aves diversas, peq. reptéis, etc....

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- " Data da formalização: 14/11/12
- " Data solicitação de informações complementares: 03/05/2013
- " Data entrega de informações complementares: 21/10/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 10/01/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 9,98 ha, cuja atividade será de responsabilidade da Senhora Iraci Vieira do Vale, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000415/12.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda São João do Rodeio - Lote 22, localizado no Município de São Romão-MG, possui uma área total de 81,0773 ha que corresponde a 1,1583 módulos fiscais, banhada pelo Ribeirão Conceição, pertencente a Senhora Iraci Vieira do Vale, proprietário do Imóvel localizado no município de São Romão - MG.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em cartório sob registro nº 3297, fls 054, livro 2-N com área inferior a 20 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. A Coordenada que representa a Reserva Florestal Legal (UTM) (X) 433752 (Y) 8207193, Sad 69, Fuso 23 K.

A coordenada geográfica (UTM) (X) 434441 (Y) 8210106, Sad 69, Fuso 23 K representa a área requerida pelo proprietário que corresponde a 9,98 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, onde existe vegetação nativa típica de Cerrado.

Esta área apresenta relevo plano a suavemente ondulada, de fácil mecanização, com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Em vistoria realizada na propriedade no dia 10/01/2014, a área requerida para supressão da cobertura vegetal com destoca foi toda percorrida, com o intuito de conhecer as características da área e o estágio de regeneração da vegetação.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado e encontra-se em estágio de regeneração inicial a medianó. A área é plana a suavemente ondulada, sendo o solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

A vegetação da área não se encontra inserido em área prioritária para conservação segundo informações adquiridas no GeoDados-SCRAI.

Conforme avaliação da área (9,98 ha) terá uma produção média de aproximadamente 45 m³ de lenha por hectare, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 22,5 MDC.

Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área da propriedade possui especificação grau de vulnerabilidade muito alta.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da vegetação nativa com destoca em 9,98 ha, totalizando volume estimado de 224,55 m³ de carvão em 9,98 ha na fazenda São João do Rodeio - Lote 22, apta para ser apreciada pela Comissão Paritária - COPA.

6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento Integral das seguintes condicionantes: 1. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 2. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal, construindo aceiros; 3. Preservar arvóres de espécies imunes, como P'arcó, Pequi, etc.; 4. Executar as tarefas mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 5. Respeitar os limites áreas de 'Reserva Legal, APPs e corredor ecológico; 6. Não realizar queimadas na propriedade sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 7. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas de cultivo e nas estradas; 8. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada. 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10: Respeitar limites das áreas da Reserva Legal. 11. O desmate seja realizado com cronosequência e uma distribuição espacial de forma a permitir o deslocamento da fauna para a reserva legal ou vegetação nativa vizinha.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS FERREIRA DA SILVA - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 10 de janeiro de 2014

**15. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS****1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 9,98 ha.

O empreendimento localiza-se na Fazenda São João do Rodeio - Lote 22, com 81,0773 ha de área, município de São Romão (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se detrai do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal anexado ao processo.

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento do pedido. De forma resumida, o técnico afirma que a propriedade se localiza no bioma cerrado, possuindo vegetação característica de cerrado em estágio de regeneração inicial a médio.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 9,98 ha.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referente ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

**3. Conclusão:**

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j..

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

*Naiara Kelly S. Giordani Oliveira*  
 Analista Ambiental - Jurídico  
 Supram-NM - Masp. 1312139-7

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014